

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 002/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 013/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para comparecer na data, horário e local, conforme especificado, para a escolha da vaga:

CARGO – AUXILIAR DE SECRETARIA

Data: 12/04/2024 (sexta-feira) – 8:30 às 11:30

Local de comparecimento: Recursos Humanos/SEMED – Sala 103 Av. Castelo Branco, nº 1803 - Centro – Vila Velha

Posição	Nome	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Soma	Situação
57	CLAUZIRA DE BRITO	03/07/1967	NÃO	3,0744E+18	40	50	DEFERIDO
73	WAGNER LOYOLA SILVA	22/06/1980	NÃO	3,0744E+18	40	50	DEFERIDO
74	MICHELE DA SILVA PEREIRA	29/01/1981	NÃO	3,0744E+18	40	50	DEFERIDO
76	ALINE WIETCHESKY DE SOUZA	26/06/1981	NÃO	3,0744E+18	40	50	DEFERIDO
83	MICHELE CANDIDO DA PENHA DE MENEZES	17/07/1988	NÃO	3,0744E+18	40	50	DEFERIDO
89	BARBARA HELENA FERREIRA DA SILVA	20/02/1991	NÃO	3,0744E+18	40	50	DEFERIDO
94	VANDELANIA FERREIRA ROSA	31/01/1977	NÃO	3,0744E+18	30	57	DEFERIDO
96	OLEANDRA FERREIRA SILVA ZANDOMÊNICO	05/10/1975	NÃO	3,0744E+18	26	60	DEFERIDO
98	RUBIA SHUELLEN QUEIROZ LIMA	06/10/1993	NÃO	3,0744E+18	29	57	DEFERIDO
104	MARIA DA PENHA LEMOS DE BRITO MORATTI	25/08/1970	NÃO	3,0744E+18	23	60	DEFERIDO
108	DAYANA CRISTINA LIMA DUTRA	29/10/1984	NÃO	3,0744E+18	21	60	DEFERIDO
111	JOELMA DOS SANTOS MATIAS	19/12/1977	NÃO	3,0744E+18	24	57	DEFERIDO
113	JULIO CESAR PEDRONI VILARINHO	04/01/1984	NÃO	3,0744E+18	31	50	DEFERIDO
114	GILMARA SOUTO DE ASSIS	21/03/1974	NÃO	3,0744E+18	19	60	DEFERIDO
116	GISELE CONSTANCIO KOCK	16/05/1987	NÃO	3,0744E+18	22	57	DEFERIDO
121	TAYNÁ PAULA CHAVES	10/06/1993	NÃO	3,0744E+18	21	57	DEFERIDO
137	ANDRÉ CORREIA FRAGA	24/11/1988	NÃO	3,0744E+18	14	57	DEFERIDO
140	SARINI PAULO DA COSTA	15/08/1988	NÃO	3,0744E+18	20	50	DEFERIDO
146	PATRICIA MARIANELLI LÓSS VIEIRA	17/01/1971	NÃO	3,0744E+18	40	30	DEFERIDO
156	LIDIA HELENA FERREIRA NASCIMENTO	10/02/1980	NÃO	3,0744E+18	40	30	DEFERIDO
157	MIRTES SILVEIRA NOGUEIRA SOUZA	18/04/1983	NÃO	3,0744E+18	40	30	DEFERIDO
162	GLEICIANE DA SILVA	16/07/1993	NÃO	3,0744E+18	40	30	DEFERIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 002/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

Referente ao item nº 5.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado- nº 013/2023 - Educação - Administrativo: **5.3. 3ª etapa – Escolha de vaga:**

5.3.1 Após análise/conferência da documentação enviada por meio de processo eletrônico, somente serão convocados para escolha de vaga os candidatos cujos documentos comprobatórios, as informações prestadas estejam em conformidade com este Edital.

5.3.2 A convocação dos candidatos classificados para escolha das vagas, quando necessário, será publicada, por meio de Edital de Convocação no *site* www.vilavelha.es.gov.br, realizada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, de acordo com a ordem de classificação do resultado final. A escolha poderá ocorrer de forma online ou **presencial**, que constará no referido edital.

5.3.3. No momento da escolha de vaga, será permitido somente a presença do candidato.

5.3.4. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

5.3.4.1. O procurador previsto no item acima deverá apresentar, no ato da convocação, além da procuração, documento de identidade com foto.

5.3.4.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil.

5.3.4.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga.

5.3.5 Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário.

5.3.6 O candidato inscrito para vaga destinada a pessoa com deficiência será chamado obedecendo ao percentual das vagas publicadas na convocação, conforme legislação vigente.

5.3.7. No momento da convocação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente, os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do edital. Para efeito de tornar compatível o princípio da reserva com a ordem de classificação, a convocação de forma alternada deve iniciar-se com os candidatos da lista geral, aplicando-se sempre a regra do Decreto nº 9.508/2018.

5.3.8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, no ato de sua convocação.

5.3.9. O candidato convocado que não comparecer na fase da escolha de vaga, será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da listagem de classificação geral do respectivo cargo.

5.3.10. O candidato poderá ser reclassificado uma única vez durante todo processo seletivo.

5.3.11. Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 002/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário. **Quem já tiver o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido nos últimos 30 dias, poderá trazer no dia da escolha de vaga ou poderá ser inserido eletronicamente após essa data.**

Conforme mandamento da Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015:

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do art. 13 desta Lei.

§ 1º Fica proibida a contratação por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados neste artigo e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato.

VILA VELHA, 12 de abril de 2024.

Tatiana de Castro Nogueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA
Portaria nº 229/2024